

Diário Oficial do Estado - 28-03-2019

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral, de 21-3-2019

Aposentando, voluntariamente, a partir de 20-03-2019, Valeria Silva do Nascimento, R.G. 15.753.882-5, Defensora Pública do Estado Nível V, ref. 5, Tabela I, do SQCD-III-QDPE, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'a' da Constituição Federal, c.c. Emenda Constitucional 47/2005.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Ana Paula Shimabuco preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 10494/2016;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau B;
O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir a Oficiala de Defensoria Ana Paula Shimabuco do Grau “B” para o Grau “C” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Anderson Teruyuki Shiroto preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 894/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;
O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Anderson Teruyuki Shiroto do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Andre William Oliveira Pereira preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 901/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Andre William Oliveira Pereira do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Andrea Pinheiro dos Santos Jasper Boer preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1016/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir a Oficiala de Defensoria Andrea Pinheiros dos Santos Jasper Boer do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Augusto Roxo Beltran preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 903/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Augusto Roxo Beltran do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Bruno Henrique dos Santos preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 898/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Bruno Henrique dos Santos do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de

11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Carlos Ari Pedroso preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 905/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Carlos Ari Pedroso do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Claudia Regina Recke preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 10510/2016;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir a Oficiala de Defensoria Claudia Regina Recke do Grau “B” para o Grau “C” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Daniela Perez da Silva preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 10530/2016;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir a Oficiala de Defensoria Daniela Perez da Silva do Grau “B” para o Grau “C” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC

988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública David Kalil Abud preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 906/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria David Kalil Abud do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Dayane de Medeiros Raimundo preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1019/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir a Oficiala de Defensoria Dayane de Medeiros Raimundo do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Edilma Sanches dos Santos Carvalho preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 10516/2016;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir a Oficiala de Defensoria Edilma Sanches dos Santos Carvalho do Grau “B” para o Grau “C” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Eduardo Shinhei Uehara preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos

autos 907/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Eduardo Shinhei Uehara do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Eveline Portela Biriba de Almeida preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 10528/2016;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir a Oficiala de Defensoria Eveline Portela Biriba de Almeida do Grau “B” para o Grau “C” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Fabiano Alves Henrique preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 2276/2014;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Fabiano Alves Henrique do Grau “B” para o Grau “C” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Fernando Bertozo de Godoy preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 10527/2016;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Fernando Bertozo de Godoy do Grau “B” para o Grau “C” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Greice de Oliveira preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1944/2016;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau C;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir a Oficiala de Defensoria Greice de Oliveira do Grau “C” para o Grau “D” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Hidelberto Moblicci Junior preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 892/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Hidelberto Moblicci Junior do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Jessica Garcez Quirino preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1017/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir a Oficiala de Defensoria Jessica Garcez Quirino do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de

11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Juliana Valle Coca Moralis preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 8403/2016;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau C;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir a Oficiala de Defensoria Juliana Valle Coca Moralis do Grau “C” para o Grau “D” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Leandro Anselmo Sassi preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 909/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Leandro Anselmo Sassi do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Agente de Defensoria Pública Luiza Aparecida de Barros preencheu os requisitos previstos art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 10543/2016;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir a Agente de Defensoria Luiza Aparecida de Barros do Grau “B” para o Grau “C” Referência 2, da Escala de Vencimentos –Superior de que trata a Lei Complementar 1.050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC

988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Mara Lucia Guimarães preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1020/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir a Oficiala de Defensoria Mara Lucia Guimarães do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Marcelo Emidio de França Nazaré preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 10540/2016;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Marcelo Emidio de França Nazaré do Grau “B” para o Grau “C” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Marcio Matias preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 891/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Marcio Matias do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Marcus Emanuel Pereira de Oliveira preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração,

lançada nos autos 10491/2016;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Marcus Emanuel Pereira de Oliveira do Grau “B” para o Grau “C” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Agente de Defensoria Pública Marina Yamanaka preencheu os requisitos previstos art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 8511/2016;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau C;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir a Agente de Defensoria Marina Yamanaka do Grau “C” para o Grau “D” Referência 1, da Escala de Vencimentos –Superior de que trata a Lei Complementar 1.050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Agente de Defensoria Pública Melina Machado Miranda preencheu os requisitos previstos art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 10502/2016;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir a Agente de Defensoria Melina Machado Miranda do Grau “B” para o Grau “C” Referência 2, da Escala de Vencimentos –Superior de que trata a Lei Complementar 1.050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Moniki Flavia Ferreira Velozo Silva preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 8519/2016;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir a Oficiala de Defensoria Moniki Flavia

Ferreira Velozo Silva do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Murilo Fidencio Cantagallo preencheu os requisitos previstos no art.34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 889/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Pública Murilo Fidencio Cantagallo do Grau “B” para o Grau “C” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 01-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Nathalia Netto Di Renzo preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1023/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir a Oficiala de Defensoria Pública Nathalia Netto Di Renzo do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Pacelli Cartaxo Bastos preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 900/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Pública Pacelli Cartaxo Bastos do Grau “B” para o Grau “C” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Paulo Flor de Luna preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 910/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Pública Paulo Flor de Luna do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Paulo Roberto Sperandio Cott preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 911/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Pública Paulo Roberto Sperandio Cott do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Renato Cristiam Domingos Junior preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 895/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Pública Renato Cristiam Domingos Junior do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Ricardo Beda da Silva preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 8520/2016;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau C;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Ricardo Beda da Silva do Grau “C” para o Grau “D” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 26-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Sandra Regina Tabossi Freire preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1024/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE progredir a Oficiala de Defensoria Sandra Regina Tabossi Freire do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019.

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, Respondendo pelo Expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 27-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Alexandre Dall Ovo Thurmann preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 880/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

A Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, nos termos do artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06 RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Alexandre Dall Ovo Thurmann do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública a partir de 01-01-2019.

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 27-3-2019.

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Agente de Defensoria Pública Ana Carolina Conde Silva preencheu os requisitos previstos no art.34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 639/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

A Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, nos termos do artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06 RESOLVE progredir a Agente de Defensoria Ana Carolina Conde Silva do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Superior de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 11-11-2018.

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 27-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Angela Canetta preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 868/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

A Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, nos termos do artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06 RESOLVE progredir a Oficiala de Defensoria Angela Canetta do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art.33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, a partir de 01-01-2018.

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 27-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Antonio Matosinho de Paula preencheu os requisitos previstos no art.34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 641/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

A Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, nos termos do artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06 RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Antonio Matosinho de Paula do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir

de 11-11-2018.

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 27-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Brunno Gozzi Candido de Oliveira, preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 642/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

A Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, nos termos do artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06 RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Brunno Gozzi Candido de Oliveira do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 11-11-2018.

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 27-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Cesar Ayumi Tsuchya preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 883/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

A Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, nos termos do artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06 RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Cesar Ayumi Tsuchya do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, a partir de 01-01-2019.

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 27-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Cristiane Rensi preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 702/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

A Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria

Pública-Geral, nos termos do artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06 RESOLVE progredir a Oficiala de Defensoria Cristiane Rensi do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art.33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, a partir de 11-11-2018.

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 27-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Edivan Moreira de Melo preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 646/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

A Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, nos termos do artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06 RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Edivan Moreira de Melo do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 09-12-2018.

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 27-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Erica Meireles de Oliveira, os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 913/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

A Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, nos termos do artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06 RESOLVE progredir a Oficiala de Defensoria Erica Meireles de Oliveira do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 11-11-2018.

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 27-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Fabio Renato Florencio de Almeida, preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho

Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 884/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

A Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, nos termos do artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06 RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Fabio Renato Florencio de Almeida do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 01-01-2019.

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 27-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Gabriel Pinto Nunes preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 886/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

A Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, nos termos do artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06 RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Gabriel Pinto Nunes do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, a partir de 01-01-2019.

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 27-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Gleyce Maria da Silva preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 7207/2018;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

A Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, nos termos do artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06 RESOLVE progredir a Oficiala de Defensoria Gleyce Maria da Silva do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, a partir de 11-11-2018.

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 27-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Idemburgo Mussuri de Gouveia preencheu os requisitos previstos no art.34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 11555/2017;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

A Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, nos termos do artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06 RESOLVE progredir o Oficial de Defensoria Idemburgo Mussuri de Gouveia do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 11-11-2018.

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 27-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Marcia Haidee Silva Molina preencheu os requisitos previstos no art.34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 966/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

A Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, nos termos do artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06 RESOLVE progredir a Oficiala de Defensoria Marcia Haidee Silva Molina do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, a partir de 01-01-2019.

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 27-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Marina Ribeiro e Sá preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1750/2016;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau B;

A Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, nos termos do artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06 RESOLVE progredir a Oficiala de Defensoria Marina Ribeiro e Sá do Grau “B” para o Grau “C” Referência 2, da Escala

de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, a partir de 01-01-2019.

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 27-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Agente de Defensoria Pública Vilmar Douglas de Souza Pimenta preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Geral de Administração, lançada nos autos 636/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

A Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, nos termos do artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06 RESOLVE progredir o Agente de Defensoria Vilmar Douglas de Souza Pimenta do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Superior de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 11-11-2018.

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, Respondendo pelo Expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 27-3-2019.

Retificando:

O Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 26-03-2019, publicado em 27-3-2019, resolvendo pela progressão da Oficiala de Defensoria Nadia Cristina de Eca Rajab, fazendo constar onde se lê: a Agente de Defensoria Nadia Cristina de Eca Rajab do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Superior de que trata a Lei Complementar 1.050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, a partir de 11-01-2019, leia-se: a Oficiala de Defensoria Nadia Cristina de Eca Rajab do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1.050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25-3-2019

Autorizando o afastamento, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC 988/06, dos/as Defensores/as Públicos/as do Estado integrantes do Grupo de Trabalho, abaixo relacionados/as, para, participarem da reunião administrativa ao processo CSDP 135/11, que trata da fixação de atribuições, a ser realizada no dia 28-03-2019, na rua Boa Vista, 200, 7º andar, às 14h.

Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

Marina Hamud Morato de Andrade

Danilo Martins Ortega

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral de 27-3-2019

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 18 do Ato Normativo DPG 154, de 22-02-2019, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados as Oficialas e Oficiais de Defensoria abaixo relacionados para a

coordenação das atividades de secretaria ou de cartório e distribuição de autos e intimações judiciais, sem prejuízo de suas demais atribuições, nos termos do art. 5º da Lei Complementar Estadual 1.338/2019, a partir de 01-04-2019:

OFICIALA E OFICIAL DE DEFENSORIA - ÓRGÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Cileide das Gracas Lima Case - Unidade Butantã

Marcelo Hocoya - Unidade Lapa

Alexandre Scandiussi - Unidade Nossa Senhora do Ó

Antonio Carlos da Silva - Unidade Nossa Senhora do Ó

Caroline Pereira da Silva - Unidade Pinheiros

Cicero Dulceni Feitoza da Silva - Unidade Santana

Daniela Almeida da Silveira - Unidade Santana

Daniela Silva da Cruz - Unidade Santana

Maria Aparecida Goncalves - Unidade Santana

Omar Hussein Hassan - Unidade Santana

Art. 2º. Os servidores designados por este Ato deverão observar as disposições do Ato Normativo DPG 154, de 22-02-2019 e da Deliberação CSDP 111, de 09-01-2009.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor em 01-04-2019.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral de 27-3-2019

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 18 do Ato Normativo DPG 154, de 22-02-2019, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados as Oficiais e Oficiais de Defensoria abaixo relacionados para a coordenação das atividades de secretaria ou de cartório e distribuição de autos e intimações judiciais, sem prejuízo de suas demais atribuições, nos termos do art. 5º da Lei Complementar Estadual 1.338/2019, a partir de 01-04-2019:

OFICIALA E OFICIAL DE DEFENSORIA - ÓRGÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Everaldo Borges dos Santos - Unidade Itaquera

Jose Vilson Miranda Junior - Unidade Itaquera

Mauricio de Lima - Unidade Itaquera

Rogério de Oliveira Rodrigues - Unidade Itaquera

Caio Vinicius Martins da Silveira - Unidade Penha

Moniki Flavia Ferreira Velozo Silva - Unidade Penha

Aline Arakaki de Souza Rodrigues - Unidade São Miguel Paulista

Denis Moura dos Santos - Unidade São Miguel Paulista

Romulo de Freitas Beltran - Unidade São Miguel Paulista

Hizzis Aparecida do Nascimento - Unidade Tatuapé

Jaime Leitão da Silva Filho - Unidade Vila Prudente

Neidy Fernandes Venturini - Unidade Vila Prudente

Art. 2º. Os servidores designados por este Ato deverão observar as disposições do Ato Normativo DPG 154, de 22-02-2019 e da Deliberação CSDP 111, de 09-01-2009.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor em 01-04-2019.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 27-03-2019

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os (as) Defensores (as) Públicos (as) abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de ABRIL, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de Americana, a serem realizados na Av. Brasil 2669, Americana/SP, telefone para contato: (19) 3406-1684, nas respectivas datas:

06/04/2019 - Claudio Lucio de Lima
07/04/2019 - Cynthia Pinto de Mendonca
13/04/2019 - Daniele Cristina Barbato
14/04/2019 - Danielly Salviano Pereira Silva
18/04/2019 - Danilo Caetano Silvestre Torres
19/04/2019 - Dennis Gerson Camargo Ramos Salgretti
20/04/2019 - Douglas Ribeiro Basilio
21/04/2019 - Douglas Schauerhuber Nunes
27/04/2019 - Erika Doria dos Santos
28/04/2019 - Fabricio dos Santos Oliveira

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os (as) Defensores (as) Públicos (as) abaixo nomeados (as), para atuarem no plantão judiciário, no mês de ABRIL, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de Mogi-Mirim, a serem realizados na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60, Mogi Mirim/SP, telefone para contato: (19) 3806-8850 e (19) 3862-1407, nas respectivas datas:

06/04/2019 - Cynthia Pinto de Mendonca
07/04/2019 - Daniele Cristina Barbato
13/04/2019 - Danielly Salviano Pereira Silva
14/04/2019 - Danilo Caetano Silvestre Torres
18/04/2019 - Dennis Gerson Camargo Ramos Salgretti
19/04/2019 - Douglas Ribeiro Basilio
20/04/2019 - Douglas Schauerhuber Nunes
21/04/2019 - Erika de Vasconcellos Lima Pompeo
27/04/2019 - Fabricio dos Santos Oliveira
28/04/2019 - Erika Doria dos Santos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os (as) Defensores (as) Públicos (as) abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de ABRIL, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de Andradina, R. Paes Leme, 2052 - Stella Maris, Andradina/SP, telefone para contato: (18) 3722-8200, nas respectivas datas:

06/04/2019 - Flávio de Almeida Pontinha
07/04/2019 - Flávio de Almeida Pontinha
13/04/2019 - Gustavo Siqueira Marques
14/04/2019 - Gustavo Siqueira Marques
18/04/2019 - Rene Robson Falcao de Moraes
19/04/2019 - Rene Robson Falcao de Moraes

20/04/2019 - Rene Robson Falcao de Moraes

21/04/2019 - Rene Robson Falcao de Moraes

27/04/2019 - Rodolfo Marques da Silva

28/04/2019 - Rodolfo Marques da Silva

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os (as) Defensores (as) Públicos (as) abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de ABRIL, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de Botucatu, Praça Iole Dinucci Fernandes, s/nº - Jardim Riviera, CEP 18.606-900, Botucatu/SP, telefone para contato: (14) 3112-7171, nas respectivas datas:

06/04/2019 - Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas

07/04/2019 - Fabricio Pereira Quintanilha

13/04/2019 - Fernando Catache Borian

14/04/2019 - Tatiana Mendes Soares Bachega

18/04/2019 - Fernando Catache Borian

19/04/2019 - Fernando Pinheiro Gamito

20/04/2019 - Fernando Rodolfo Mercês Moris

21/04/2019 - Filovalter Moreira dos Santos Junior

27/04/2019 - Flavio de Almeida Pontinha

28/04/2019 - Gabriel Kenji Wasano Misaki

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os (as) Defensores (as) Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de ABRIL, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de Guaratinguetá, Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, 280 - Portal das Colinas -Guaratinguetá (telefone para contato: (12) 3631-5345/ (12) 3125-4133 - ramal 228), nas respectivas datas:

06/04/2019 - Paulo Sérgio Guardia Filho

07/04/2019 - Rafael de Souza Borelli

13/04/2019 - Rafael Galati Sabio

14/04/2019 - Ricardo Gabriel Gomes Pedreira

18/04/2019 - Thaís de Assis Figueiredo Guimarães Aiello

19/04/2019 - Thaís Helena de Oliveira Costa Nader

20/04/2019 - Yanko Oliveira Carvalho Bruno

21/04/2019 - Aline do Couto Celestino

27/04/2019 - Amanda Polastro Schefer

28/04/2019 - Ana Carolina Minutti Nori

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os (as) Defensores (as) Públicos (as) abaixo nomeados (as), para atuarem no plantão judiciário, no mês de ABRIL, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ITU, a serem realizados na - Rua Luiz Bolognesi, s/n – Jardim Novo Itu, Itu - SP, 13300-090, Itu/SP, telefone para contato: (11) 4022-1101, nas respectivas datas:

06/04/2019 - Thais Helena de Oliveira Costa Nader

07/04/2019 - Tiago Augusto Bressan Buosi

13/04/2019 - Victor Luiz Oliveira da Paz

14/04/2019 - Wladimyr Alves Bitencourt

18/04/2019 - Wlamyr Gusmão Junior

19/04/2019 - Amanda Polastro Schaefer

20/04/2019 - Akira Kosa Palmieri

21/04/2019 - Alessandro Valerio Follador

27/04/2019 - Alexandre Orsi Netto

28/04/2019 - Amanda Polastro Schaefer

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 27-03-2019

Autorizando, com base no artigo 25 da LCE 988/2006 e nos termos da decisão proferida no processo da Terceira Subdefensoria Pública-Geral 2799/2011, a Defensora Pública Tatiana Mendes Soares Bachega, Coordenadora Auxiliar da Regional Bauru, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, nos dias 07, 13, 20 e 26-03-2019.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Extrato de Empenho

Processo EDEPE 0154/2019

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento do palestrante Rafael Godoi que participou do evento "Curso de Extensão em Execução Penal", no dia 25-03-2019 das 19h às 22h.

Valor: R\$ 900,00

Empenho:2019NE00135

Programa de Trabalho: 03128420057970000

Natureza da Despesa: 33903625

Fonte de Recursos: 003001114

Extrato de Empenho

Processo EDEPE 0157/2019

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Verônica Cristina de Souza Arrieta que participou do evento "Políticas Públicas e Violência contra a Mulher: do enfrentamento ao cuidado", no dia 26-03-2019 das 9h às 11h.

Valor: R\$ 600,00

Empenho:2019NE00148

Programa de Trabalho: 03092420060230000

Natureza da Despesa: 33903625

Fonte de Recursos: 003001114

Extrato de Empenho

Processo EDEPE 0158/2019

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da

Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Rute Alonso da Silva que participou do evento "Políticas Públicas e Violência contra a Mulher: do enfrentamento ao cuidado", no dia 26-03-2019 das 11h às 13h.

Valor: R\$ 600,00

Empenho:2019NE00150

Programa de Trabalho: 03092420060230000

Natureza da Despesa: 33903625

Fonte de Recursos: 003001114

Extrato de Empenho

Processo EDEPE 0156/2019

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Clarice Lopes Araújo que participou do evento "Políticas Públicas e Violência contra a Mulher: do enfrentamento ao cuidado", no dia 26-03-2019 das 09h às 11h.

Valor: R\$ 600,00

Empenho:2019NE00161

Programa de Trabalho: 03092420060230000

Natureza da Despesa: 33903625

Fonte de Recursos: 003001114

Extrato de Contrato

A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, torna pública a despesa efetivada com a aquisição de passagens aéreas, contratadas por meio de ARP 022/2018, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL e REGIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2018

EMPRESA CONTRATADA: MC & A Turismo LTDA

CNPJ: 03.715.727/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9479/2018

PROCESSO EDEPE 0627/2018

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.42

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.4200.5797.0000

Ordem de Serviço 25/2019

Origem: Pelotas

Destino: São Paulo

Data ida: 12-05-2019

Origem: São Paulo

Destino: Pelotas

Data volta: 14-05-2019

Localizador: AK4JGE

Valor da Contratação: 874,64

Nº Empenho: 2019NE00008

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 27-3-2019

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA

Jefferson Xavier Gomes Pereira, RG. 499402649, a partir de 27-03-2019

UNIDADE CÍVEL

Camilla Duarte Fernandes Barros, RG. 525534829, a partir de 26-03-2019

UNIDADE CAMPINAS

Lorena Vicchini Morales, RG. 533543009, a partir de 26-03-2019

UNIDADE ARARAQUARA

Claudio Moura Pereira, RG. 652994702, a partir de 27-03-2019

Julia Jellmayer, RG. 552014436, a partir de 03-10-2018

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 27-3-2019

Descredenciando, com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA

Josiel Souza Santos Junior, RG. 583968363, a partir de 27-03-2019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 26-03-2019

Deferindo:

o pedido de licença amamentação a Kelly Cristina Alves da Silva Martins, RG: 42689598-8, Oficiala de Defensoria Pública, pelo período de 21-05-2019 a 03-06-2019.

o pedido de licença amamentação a Micheli Fabiana Salina Pauro, RG: 26796167-4, Agente de Defensoria Pública, pelo período de 28-04-2019 a 16-05-2019.

Despacho do Diretor Técnico, de 27-3-2019

Convocando a comparecer à sede administrativa da DPE (Rua Libero Badaró, 616 – 6º andar – Centro/SP), para orientação funcional: Leonardo Barroso Vieira, RG 44.395.562-1, no dia 29-10-2018 às 10h.

Ato do Diretor Técnico, de 27-3-2019

Tornando sem efeito a convocação da candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 27-03-2019 às 9:00hs, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE SANTO AMARO, para apresentar documentos originais.

NOME DO/A CANDIDATO/A - DOCUMENTO

THALYTA ASSIS COELHO SILVA - 37.364.543-0

Ato do Diretor Técnico, de 27-3-2019

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 01-04-2019, comparecer à DEFENSORIA

PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIDADE MAUÁ, sito à Rua General Osório, 412 - Vila Bocaina - Mauá/SP – responsáveis: Alexandra e Barbara, apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SSP. SP. gov.BR/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A - DOCUMENTO

Fernanda Patricia da Silva - 43.135.642-7

Gabriela Colombo da Silva - 53.216.695-4

Givaldo Soares dos Santos Junior - 50.531.741-2

Rafael Novais dos Reis - 47.064.578-7

Lucas Pereira de Moura - 50.069.718-8

Lidia Caroline de Matos Sousa - 50.935.705-2

Matheus Melec Michelin dos Reis - 37.679.649-2

Ato do Diretor Técnico, de 27-3-2019

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 04-04-2019 às 9:00hs, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL UNIDADE SANTO AMARO, sito à Rua Américo Brasiliense, 2139 - Santo Amaro - São Paulo/SP – responsável: Cláudia de Freitas, para apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SSP. SP. gov.BR/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A - DOCUMENTO

Amanda Hikari Sato - 36.429.220-9

Suelen Lopes da Cruz - 28.731.525-3

Caio Amaral Gabriel - 39.207.800-4

Ato do Diretor Técnico, de 27-3-2019

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 03-04-2019, às 08h comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE BAURU, sito à – Rua Nicolau de Assis, 6-41 – Jardim Panorama – Bauru/SP (em frente à Praça da Paz), – responsável: Silvia Maria Croce Grava, apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A - DOCUMENTO

Joao Victor Ribeiro Soares Medola - 45.625.479-1

Ato do Diretor Técnico, de 27-3-2019

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 03-04-2019 às 15h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL CENTRAL, sito Avenida Liberdade, 32, 3º

andar - São Paulo – responsável: Marcos Rossi, para apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;
Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A - DOCUMENTO

Rosana Maria - 44.734.047-5

Ato Diretor Técnico de 27-3-2019

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 03/04/19 às 15h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE MARÍLIA, sito à Avenida Sampaio Vidal, 132 – Bairro Barbosa – Marília/SP – responsável: Geraldo Alexandre Lourencetti, para apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;
Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4

NOME DO/A CANDIDATO/A - DOCUMENTO

Leticia Hiromi Moriama da Costa - 05.367.767-4

Danubia Ramos Nunes - 48.232.457-0

Ato do Diretor Técnico, de 27-3-2019

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 01-04-2019 às 14h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIDADE ARAÇATUBA, sito à Rua XV de novembro, 395, Centro, Araçatuba/ SP – responsável:: William Eduardo Leandro, apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A - DOCUMENTO

Lorraine Correa de Melo - 49.993.240-7

Naylla Sarauza Ferraz de Miranda - 44.174.907-0

Igor Aparecido Caetano - 45.531.755-0

Gabrieli Martins Ferreira - 03.582.745-6

Vitor Lucato Antonio - 50.907.159-4

Ato do Diretor Técnico de 27-3-2019

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 02-07-2019 das 9h às 17h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE CARAGUATATUBA, sito à AV. ALAGOAS, 390 - INDAIÁ - CARAGUATATUBA/SP – responsável: BRUNO GUERRA, para apresentar os

seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida pela Instituição de ensino;
Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos
(www.tse.gov.br);
Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));
Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A - DOCUMENTO

Ulli Nogueira Bonfim de Souza - 05.026.861-3

Ato do Diretor Técnico, de 27-3-2019

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 03-04-2019 as 15h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE

FRANCO DA ROCHA, sito à Rua João Rais, 63 – Chácara Belém - Franco da Rocha/SP–

responsável:: Marli Ferreira dos Santos Silva, apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;
Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos
(www.tse.gov.br);
Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));
Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço

militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A - DOCUMENTO

Douglas Mata de Jesus - 47.549.704-1

Nathalia Freitas Santos - 47.050.214-9

Graziella Costa Sousa - 48.258.454-3

Sandra Cristina Pedro Ferreira - 11.796.598-4

Juraci Bezerra da Silva - 22.923.167-6

Ato do Diretor Técnico, de 27-3-2019

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE OSASCO, dia 02-04-2019, às 11H00, sito à Av. dos Autonomistas 3094 - 4º ANDAR - Centro - Osasco - SP – responsável: Viviane Maria Gomes da Silva, para apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de Ensino;
Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH);

Comprovante de Residência em nome do/a candidato/a, ou, caso seja solteiro/a em nome dos pais;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A - DOCUMENTO

Rayane da Silva Sette -46.049.527-6

Ato do Diretor Técnico, de 27-3-2019

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 03-04-2019 às 10h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE TUPÃ, sito à Rua João Tavares do Couto, 15, Vila das Indústrias, Tupã/SP – responsável: Alex Leoni Lourenço, apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos

(www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A - DOCUMENTO

Gabriel Vinicius Theodoro - 40.513.221-9

Ato do Diretor Técnico, de 27-3-2019

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 06-04-2019 às 8h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE JUNDIAÍ, sito à, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 646, Centro- Jundiaí-SP – responsável: Rafael Carlos de Aveiro, para apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos

(www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A - DOCUMENTO

Giullia Fernanda Matavelo Leal - 40.934.103-4

Eduarda Cristina dos Santos Pereira Martins - 49.835.300-X

Ato do Diretor Técnico, de 25-3-2019

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada para no dia 02-04-2019 às 10H00, comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIDADE GUARULHOS, sito à Rua Sete de Setembro, 30, Centro, Guarulhos/SP, responsável: Vanessa Marques da Silva, apresentar os seguintes documentos originais Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;
Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
Atestado de Antecedentes Criminais (www2.SSP.SP.gov.BR/atestado);
Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A - DOCUMENTO

Daisy Penedo Silva - 419046434

Fabiano de Souza - 1097177669

Leticia Marino Silva - 349592044

Tatiane Gomes Derrico Alves dos Santos - 350350565

Ato Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 27-3-2019

Classificando, com fundamento no artigo 38, Inciso I, do Ato Normativo DPG no. 80, de 21-01-2014, a Oficiala de Defensoria Pública BEATRIZ LIGIA DO CARMO, RG 46.680.558-5 na 2ª. SUBDEFENSORIA, com início de exercício a partir de 27-03-2019.

Ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, de 26-3-2019

Declarando, no título de BRUNA DE CASSIA TEIXEIRA, RG 36906708-3, que a interessada passou a assinar BRUNA DE CASSIA TEIXEIRA WERNECK, em virtude de ter contraído matrimônio.

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 27-3-2019

Convocando a candidata aprovada no VII Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor Público, abaixo relacionada a comparecer no dia 02-04-2019 às 8:30h, para entrega dos documentos relacionados abaixo e exames exigidos para o ingresso e orientações relativas à posse, na Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Rua Libero Badaró, 616 - 6o. andar - São Paulo – SP).

ANA FLAVIA JORDAO RAMOS, RG 1401041

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A POSSE

Cópias autenticadas dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;

Certidão de nascimento ou casamento (se houver);

Título de eleitor bem como comprovante de última votação;

CPF;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui;

Certificado de reservista (no caso de homens);

Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);

2 fotos 3X4;

Atestado de Antecedentes Criminais;

Comprovante de inscrição junto à OAB;

Comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo.

Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil;

Comprovante de residência;

Declaração de não acumulação de cargo público Declaração para servidor público

Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei 8.730/93, Lei 8.429/92 e Instrução Normativa 05/94-TCU;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Extrato da Contratação

Processo: 281/2019

Convite BEC 420030000012019OC00013

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Aparecida Candida de Souza Berrio

CNPJ: 22.235.616/0001-84

Objeto: Aquisição direta de agenda permanente – Grupo
2 - Escritório

Valor: R\$ 4.556,00

Natureza da Despesa: 33903041

Fonte de Recursos: 002001055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nº da Nota de Empenho: 2019NE00936

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Comunicado

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, Paula Sant'Anna Machado de Souza, CONVOCA, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado, integrantes do Núcleo, abaixo nominados/as, para com prejuízo das atribuições, participarem da reunião ordinária, a realizar-se no dia 29-03-2019, das 10h às 17h, na Rua Boa Vista, 150. Centro. São Paulo/SP.

Ana Carvalho Ferreira Bueno de Moraes; Ana Rita Souza Prata; Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin; Anderson Almeida da Silva; Claudia Aoun Tannuri; Eleonora Nanni Lucenti; Fernanda Costa Hueso; Nalida Coelho Monte; Monica de Melo; Priscila Domiciano da Silva; Rita de Cássia Gandolpho; Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon; Tatiana Campos Bias Fortes; Viviane Modesto Gramulha

Pauta:

- I) Comunicações da Coordenação,
- II) votação dos PA's/Exp's em andamento.

Procedimentos Administrativos:

P.A. 05/09 – Assunto: Realização de laqueadura em hospitais da rede pública de São Paulo/SP – Relatoria: Dra. Cláudia Aoun Tannuri

P.A. 11/09 – Assunto: Abrigos públicos e privados para mulheres vítimas de violência doméstica – Relatoria: Dra. Paula Sant'Anna Machado de Souza

P.A. 16/09 – Assunto: Estudo sobre a inconstitucionalidade do parágrafo 5º do art. 10, da Lei 9.263/96 – Relatoria: Dra. Cláudia Aoun Tannuri

P.A. 17/09 – Assunto: Projeto de lei que obriga as penitenciárias femininas a terem creche para gestantes e parturientes – Relatoria: Dra. Paula Sant'Anna Machado de Souza

P.A. 39/09 – Assunto: Proposta Dezessete do Segundo Ciclo de Conferência da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: “Promover educação em direitos especialmente voltados para mulheres egressas do sistema prisional.” – Relatoria: Dra. Priscila Domiciano da Silva

P.A. 41/09 (Apenso ao PA 05/09) – Assunto: Proposta Dezenove do Segundo Ciclo de Conferência da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: “Garantir, judicial e extrajudicialmente, os direitos sexuais e reprodutivos.” – Relatoria: Dra. Cláudia Aoun Tannuri

P.A. 48/09 – Assunto: Estudo voltado à implementação da Lei estadual 13.813/09 e acompanhamento em conjunto da Lei 12.845/13, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual – Relatoria: Dra. Paula Sant'Anna Machado de Souza

P.A. 130/11 (em conjunto com PA 17/09) - Assunto: Acompanhar mulheres encarceradas grávidas, na realização de pré-natal - Relatoria: Dra. Paula Sant'Anna Machado de Souza

P.A. 141/11 – Assunto: Lei 12.015/09 – Alteração do tipo da ação penal nos crimes contra a dignidade sexual – Relatoria: Dra. Paula Sant'Anna Machado de Souza

P.A. 178/13 (apensado ao PA 225/15) – Assunto: Estudo acerca do fim da separação judicial – Relatoria: Dra. Cláudia Aoun Tannuri

P.A. 180/13 – Assunto: Laqueadura de pessoas com deficiência mental – Relatoria: Dra. Cláudia Aoun Tannuri

P.A. 208/14 – Assunto: Proposta 85 da IV Conferência Estadual da DPE: “Garantir o acolhimento de mães em situação de rua com seu filho recém-nascido em instituição adequada tendo em vista

que a situação socioeconômica, por si só, não exclui o exercício do poder familiar e da guarda". –

Relatoria: Dra. Paula Sant'Anna Machado de Souza

P.A. 223/15 – Assunto: ADI 5220 – Licença Maternidade no Estágio Probatório – Relatoria: Dra. Paula Sant'Anna Machado de Souza

P.A. 225/15 (apenso ao P.A. 178/13) – Assunto: Estudo sobre as inovações do CPC e seus reflexos para a mulher – Relatoria: Dra. Cláudia Aoun Tannuri

P.A. 230/15 – Assunto: Fiscalização de Equipamentos Municipais da Rede de Enfrentamento a Violência Doméstica Contra Mulher – Relatoria: Dra. Paula Sant'Anna Machado de Souza

P.A. 234/15 (apenso ao P.A. 180/13) – Assunto: PL 992/15 - Violação aos direitos sexuais de mulheres em situação de vulnerabilidade – Relatoria: Dra. Cláudia Aoun Tannuri

P.A. 235/15 – Assunto: Tratar das recomendações feitas na CPMI da Violência contra a Mulher – Relatoria: Dra. Nalida Coelho Monte

P.A. 236/15 – Assunto: Questão de gênero e diversidade sexual nas escolas – Relatoria: Dra. Ana Rita Souza Prata

P.A. 238/15 – Assunto: Consulta acerca da alienação parental – Relatoria: Dra. Eleonora Nanni Lucenti

P.A. 241/15 – Assunto: Irregularidades no serviço de abortamento legal na cidade de São Paulo – Relatoria: Dra. Ana Rita Souza Prata

P.A. 244/16 (andamento conjunto com o PA 05/09) – Assunto: Proposta 84 da V Conferência Estadual da DPE: "Pautar o tema do planejamento familiar, com especial atenção às mulheres em situação de vulnerabilidade social, como em situação de rua e uso abusivo de drogas" – Relatoria: Dra. Cláudia Aoun Tannuri

P.A. 247/16 – Assunto: Proposta 87 da V Conferência Estadual da DPE: "Atuar para que as medidas protetivas sejam concedidas e mantidas independente do boletim de ocorrência ou processo criminal, defendendo o seu caráter autônomo, bem como estimular que o atendimento das mulheres em situação de violência doméstica ocorra em espaços não policiais e humanizados, como os Centros de Defesa da Mulher e a Defensoria Pública." – Relatoria: Dra. Nalida Coelho Monte

P.A. 249/16 – Assunto: Pautar o tema do planejamento familiar, com atenção especial na mulher em situação de risco e vulnerabilidade social, como mulheres com deficiência, especialmente com relação à guarda de seus filhos e na garantia do acolhimento conjunto e permanente de ambos – Relatoria: Dra. Paula Sant'Anna Machado de Souza

P.A. 250/16 – Assunto: Proposta 84 da V Conferência Estadual da DPE: Intensificar ações para garantia de direitos das mulheres em situação de risco e vulnerabilidade social, como mulheres em situação de rua e com uso problemático de drogas, especialmente com relação à guarda de seus/suas filhos/as e na garantia do acolhimento conjunto e permanente de ambos – Relatoria: Dra. Paula Sant'Anna Machado de Souza

P.A. 254/16 – Assunto: Tomada de providências para criação órgão interno na USP para apuração de denúncias de discriminações de gênero e outras violências – Relatoria: Dra. Rita de Cássia Gandolpho

P.A. 257/16 – Assunto: Análise da Portaria 158, de 04-02-2016 que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos, em substituição à Portaria 2.712, de 12-11-2013,

ambas do Ministério da Saúde – Relatoria: Dra. Viviane Modesto Gramulha

P.A. 259/16 – Assunto: Acompanhamento em conjunto NCDRP-NUDEM da inclusão das novas tecnologias de profilaxia pré-exposição (PrEP) na política pública para HIV/AIDS – direito à PrEP – Relatoria: Dra. Paula Sant’Anna Machado de Souza

P.A. 264/16 – Assunto: Acompanhar e estudar a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, prevê, em seu artigo 9º, §2º, II, a manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses – Relatoria: Dra. Nalida Coelho Monte

P.A. 267/16– Assunto: Estudo sobre criação de um fluxo de atendimento às mulheres em situação de violência na Defensoria Pública – Relatoria: Dra. Nalida Coelho Monte

P.A. 269/17 – Assunto: Denúncias de prática de violências obstétricas pelas unidades hospitalares na cidade de São José do Rio Preto/SP – Relatoria: Dra. Viviane Modesto Gramulha

P.A. 273/17 – Assunto: Possibilidade de se criar ou manter cadastro off-line na rede pública de saúde – Relatoria: Dra. Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin

P.A. 274/17 – Assunto: Questionamentos sobre a obrigatoriedade de apresentação de exames ligados à mulher nos concursos públicos do TJ/SP e da Câmara de Itanhaém– Relatoria: Dra. Paula Sant’Anna Machado de Souza

P.A. 275/17 – Assunto: Denúncia de estupros - Aplicativo de encontros – Relatoria: Dra. Monica de Melo

P.A. 277/17 – Assunto: Criação de mecanismos para coibir abusos e violência sexual por motoristas de aplicativos – Relatoria: Dra. Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin

P.A. 278/17 – Assunto: Primeira proposta relativa ao NUDEM aprovada na VI Conferência Estadual da Defensoria Pública: “Levantamento pela Defensoria Pública de dados e mapeamento da rede assistencial de atendimento à mulher em situação de violência doméstica em todo o Estado e, se o caso, ajuizamento de Ação Civil Pública para pleitear a implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento global da mulher em situação de violência doméstica, incluindo a criação de casas de passagem e abrigos” – Relatoria: Dra. Paula Sant’Anna Machado de Souza

P.A. 279/17 – Assunto: Segunda proposta relativa ao NUDEM aprovada na VI Conferência Estadual da Defensoria Pública: “Que a Defensoria Pública crie cargos específicos para atuação com defesa das mulheres em situação violência doméstica, em todas as suas unidades, direcionando assim todos os atendimentos para esta banca, que deverá atender a mulher em todo o período de funcionamento da Defensoria Pública com progressiva titularidade para defensoras públicas mulheres, assegurando ainda, via concurso público, a instalação de equipe multidisciplinar composta por mulheres” – Relatoria: Dr. Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon

P.A. 280/17 – Assunto: Terceira proposta relativa ao NUDEM aprovada na VI Conferência Estadual da Defensoria Pública: “A Defensoria deve adotar medidas a fim de que a mulher vítima de violência doméstica receba atendimento prioritário, individualizado e humanizado em Delegacias Especializadas, com funcionamento durante 24 horas, e, em sua falta, em Delegacias comuns e Hospitais quando está em situação de violência” – Relatoria: Dr. Dr. Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon

P.A. 282/18 – Assunto: Denúncia de violência obstétrica contra a Associação Portuguesa de Beneficência - Hospital Santo Antonio – Relatoria: Dra. Paula Sant’Anna Machado de Souza

P.A. 283/18 – Assunto: Averiguação de denúncia de irregularidades na DDM de Jundiaí –
Relatoria: Dra. Nalida Coelho Monte

PA 285/18 – Assunto: Denúncia de esterilização involuntária da usuária Janaína Aparecida
Quirino – Relatoria: Dra. Dra. Paula Sant'Anna Machado de Souza

PA 286/18 – Assunto: Elaboração de estudo acerca da responsabilização da mulher por danos
morais nos casos de procedência de ação negatória de paternidade ou em outros casos em que a
criança foi registrada por erro – Relatoria: Dra. Tatiana Campos Bias Fortes

P.A. 287/18 – Assunto: Abusos sexuais no metrô de São Paulo – Relatoria: Dra. Nalida Coelho
Monte

P.A. 288/18 – Assunto: Estudo casos de alimentos gravídicos e a análise de liminares após a
contestação – Relatoria: Dr. Anderson Almeida da Silva

P.A. 289/18 – Assunto: Analisar a viabilidade de instalação de curso de formação em gênero e
masculinidade na cidade de São Paulo – Relatoria: Dr. Anderson Almeida da Silva

P.A. 290/18 – Assunto: Utilização do método “constelação familiar” para resolução de conflitos
nos casos em que há violência doméstica e familiar pelos Tribunais de Justiça – Relatoria: Dr.
Anderson Almeida da Silva

P.A. 292/18 – Assunto: CRUSP – Relatoria: Dra. Ana Carvalho Ferreira Bueno de Moraes

P.A. 293/18 – Assunto: Análise da ADIN 5941 contra o art. 139, inciso IV, do novo CPC, alegando
que a apreensão de passaportes ou da carteira nacional de habilitação como atos executivos
atípicos enseja violação de liberdade de locomoção e à dignidade da pessoa humana – Relatoria:
Dra. Claudia Aoun Tannuri

Expedientes Administrativos:

Exp. 136/16 – Assunto: Acompanhamento da rede de enfrentamento à violência doméstica de
Praia Grande – Relatoria: Dra. Nalida Coelho Monte

Exp. 146/17 – Assunto: Acompanhamento do programa Redenção da Secretaria Municipal de
Saúde de São Paulo – Relatoria: Dra. Paula Sant'Anna Machado de Souza

Exp. 164/18 – Assunto: Negativa pelo SUS em fornecer tratamento para reprodução assistida
para mulheres acima dos 35 anos – Relatoria: Dra. Fernanda Costa Hueso

Exp. 166/18 – Assunto: Implementação da linguagem inclusiva dentro da Defensoria Pública de
SP – Relatoria: Dra. Paula Sant'Anna Machado de Souza

Exp. 169/18 – Assunto: Atualização do livreto "Legislação Mulheres" – Relatoria: Dra. Paula
Sant'Anna Machado de Souza

Exp. 171/18 – Assunto: Atualização de Cartilha "Lei Maria da Penha" – Relatoria: Dra. Paula
Sant'Anna Machado de Souza

Exp. 177/18 – Assunto: Adesão da Defensoria ao Programa Mãe Nutriz – Relatoria: Dra. Nalida
Coelho Monte

Exp. 178/18 – Assunto: Elaboração de cartilha sobre prevenção e erradicação do assédio sexual
na Defensoria Pública de SP – Relatoria: Dra. Nalida Coelho Monte

Exp. 181/18 – Assunto: Divulgação de conteúdo discriminatório de cunho misógino por parte da
Associação da Condição e Consciência Humana – Relatoria: Dra. Nalida Coelho Monte

Exp. 182/18 – Assunto: Acompanhamento do PL do Senado 406/2018, que objetiva revogar
alguns requisitos legais- exigidos na Lei Federal 9.263/96- para realização da esterilização

cirúrgica como método contraceptivo - Relatoria: Dra. Cláudia Aoun Tannuri

Exp. 185/19 – Assunto: Acompanhamento do PL da Assembleia Legislativa 641/18, que institui o Programa Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências – Relatoria: Dra. Fernanda Costa Hueso

Exp. 186/19 – Assunto: Altera a Lei 9.263, de 12-01-1996, que trata do planejamento familiar, com o objetivo de facilitar o acesso a procedimentos laqueaduras e vasectomias – Relatoria: Dra. Claudia Aoun Tannuri

Exp. 187/19 – Assunto: Atualização da cartilha “Direitos das Pessoas Profissionais do Sexo” – Relatoria: Dra. Nalida Coelho Monte

Exp. 188/19 – Assunto: Atualização da cartilha “Direito da Mulher Negra à Saúde” – Relatoria: Dra. Nalida Coelho Monte

Exp. 189/19 – Assunto: Acompanhamento do PL 738/2018, que torna obrigatória a afixação, em hospitais, clínicas e laboratórios do Estado, de cartazes informativos sobre o dever legal de comunicação de casos de estupro e assédio sexual às autoridades competentes – Relatoria: Dra. Ana Rita Souza Prata

Exp. 190/19 – Assunto: Acompanhamento do PL 703/2018, que institui a "Semana Estadual do Combate à Violência Obstétrica" – Relatoria: Dra. Tatiana Campos Bias Fortes